



LEI N.º 717/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei nº 579 de 21 de Junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º e o anexo único da Lei 579, de 21 de Junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o incentivo financeiro aos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro e cirurgião-dentista, com exercício funcional do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica- PMAQ.”

“ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 579, DE 21 DE JUNHO DE 2012

INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ

CARGO	VALOR DO INCENTIVO (R\$)
Enfermeiro	R\$ 600,00
Cirurgião-dentista	R\$ 600,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 27 de Abril de 2017.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA